



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022 • Edição 226

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

DECRETO nº 222/22, de 07 de dezembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 880/2022 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art.1º. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1012218292.042	3.3.90.14.000000	09	R\$ 20.000,00	007
0802.1012218292.042	3.3.90.48.000000	09	R\$ 30.000,00	018
TOTAL			R\$ 50.000,00	

Art.2º. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1012218292.042	3.3.90.39.000000	09	R\$ 50.000,00	016
TOTAL			R\$ 50.000,00	

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, 07 de dezembro de 2022.

Carla Caputi
Prefeita Municipal

LEI nº 978/2022, de 06 de dezembro de 2022

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "NOSSA SENHORA APARECIDA" A RUA SEM SAÍDA QUE SE INICIA NA RUA ANTÔNIO JULIÃO, SITUADA NA LOCALIDADE DE GRUSSAI, 3º. DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominada de "Nossa Senhora Aparecida", a rua sem saída que se inicia na Rua Antônio Julião, situada na localidade de Grussai, 3º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2022.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 979/2022, de 06 de dezembro de 2022

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "ADÃO JOAQUIM" A RUA QUE SE INICIA NA RUA MARIA CLARINDA, COM TÉRMINO EM FRENTE A RESIDÊNCIA DOS SRS.

SEBASTIÃO E ADÃO, SITUADA NA LOCALIDADE DO AÇU, 5º. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominada de "ADÃO JOAQUIM" a Rua que se inicia na rua Maria Clarinda, com término em frente à Residência dos Srs. Sebastião e Adão, situada na localidade do Açú, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2022.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 980/2022, de 06 de dezembro de 2022

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "AURELIANO PEREIRA GOMES" A RUA QUE SE INICIA NA ESTRADA DO CAIAMBORA, COM TÉRMINO NA ESTRADA DE CAMPO DE AREIA, MAIS PRECISAMENTE NA RUA AMARO PEIXOTO, 5º. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominada de "AURELIANO PEREIRA GOMES" a Rua que se inicia na Estrada do Caiambora, com término na Estrada de Campo de Areia, mais precisamente na rua Amaro Peixoto, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2022.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 981/2022, de 06 de dezembro de 2022

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "JOSÉ RISCADO DE ALMEIDA" A RUA QUE SE INICIA NA ESTRADA DO CAIAMBORA, COM TÉRMINO NA ESTRADA DA LAGOA, EM CAMPO DE AREIA, 5º. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominada de "JOSÉ RISCADO DE ALMEIDA" a Rua que se inicia na Estrada do Caiambora, com término na Estrada da Lagoa, em Campo de Areia, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2022.

Karla Chagas Maia
Prefeita



LEI nº 982/2022, de 06 de dezembro de 2022

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "ANTONIO BARRETO CORDEIRO" A RUA QUE SE INICIA NA RUA MARIA CLARINDA, COM TÉRMINO EM FRENTE AO TERRENO DO SENHOR ROGÉRIO BARRETO, SITUADA NA LOCALIDADE DO AÇU, 5º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominada de "ANTONIO BARRETO CORDEIRO" a Rua que se inicia na rua Maria Clarinda, com término em frente ao Terreno do Sr. Rogério Barreto, situada na localidade do Açú, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2022.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 983/2022, de 06 de dezembro de 2022

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "BALTAZAR DA SILVA" O TRECHO DE RUA EXISTENTE AO LADO DA ESCOLA MUNICIPALIZADA JOÃO BATISTA ALVES, RUA ESTA SEM SAÍDA, SITUADA NA LOCALIDADE DE RUA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominada de "BALTAZAR DA SILVA" o Trecho de rua existente ao lado da Escola Municipalizada João Batista Alves, rua esta sem saída, situada na localidade de Rua Nova, neste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2022.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 984/2022, de 06 de dezembro de 2022

EMENTA: FICA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ A REALIZAÇÃO DA FESTA DOS PESCADORES, NA LOCALIDADE DE ATAFONA, A REALIZAR-SE NA TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO DE CADA ANO.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica Incluído no calendário oficial de eventos do Município de São João da Barra, a Realização da Festa dos Pescadores, na localidade de Atafona, 2º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ, a realizar-se na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Art.2º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2022.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 985/2022, de 06 de dezembro de 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1.º Esta Lei torna obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro pelo menos uma vez na semana nas escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino.

Art.2.º Nas escolas públicas da rede municipal de ensino, além do disposto no art. 1º, fica obrigatória, pelo menos uma vez na semana, a execução do Hino do Município de São João da Barra.

Art.3.º A execução do Hino Nacional e do Hino Municipal nas escolas públicas da rede municipal de ensino ocorrerão às segundas-feiras no início de cada turno das atividades escolares, com hasteamento da bandeira nacional.

Art.4.º São os objetivos da presente Lei:

I- Conhecimento do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal, bem como compreender o seu significado;

II- Valorização do Hino Nacional e a bandeira brasileira;

III- valorização do Hino Municipal, da bandeira e dos símbolos do Município;

IV- Desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo;

V- Criação no ambiente escolar um coletivo de respeito e amor à Pátria e ao Município;

VI- Compreensão da postura adequada no momento de execução de hinos.

Art.5.º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias, após a sua entrada em vigência, para o Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art.6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2022.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 986/2022, de 06 de dezembro de 2022

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "GEAN PACHECO" A RUA A, SITUADA NO BAIRRO PORTO SEGURO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominada de "Gean Pacheco", a Rua A, situada no Bairro Porto Seguro, localizado na sede deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2022.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 987/2022, de 07 de dezembro de 2022

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A "CAMPANHA DEZEMBRO CARAMELO" DEDICADA A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º Fica instituída, no âmbito municipal, a Campanha

"DEZEMBRO CARAMELO", dedicado a ações de conscientização contra o abandono de animais.

Art.2º A Campanha possui o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e chamar atenção para o problema do abandono de cães, gatos e outros animais em avenidas, ruas, bairros e estradas da Cidade de São João da Barra.

Art.3º A Campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da aproximação do período de férias.

Art.4º O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver atividades incluindo, dentre outras:

I- Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
II- Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta Campanha;

III- A sensibilização sobre a guarda responsável;

IV- O compromisso social sobre a guarda responsável.

Art.5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 07 de dezembro de 2022.

Karla Chagas Maia
Prefeita

Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº 1346/22, de 07 de dezembro de 2022

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra-RJ, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) **GISELLY ESCALA RIBEIRO BERTO**, matrículas 8506-01/8506-03, ocupante dos cargos de PROFESSOR II e PROFESSOR I GEOGRAFIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em **Processo Administrativo de nº 5903 de 16.11.2022**, que trata de solicitação de **READAPTAÇÃO**, informar que no dia **06/12/2022** a Junta Médica Pericial do Município decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do pleito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/12/2022.

São João da Barra, 07 de dezembro de 2022.

João Carlos Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 585559-03

Portaria nº 1347/22, de 07 de dezembro de 2022.

Art.1º Por força do **Processo Administrativo nº 5239/22**, fica concedida a licença sem vencimento, a pedido da servidora **HAILA LOPES DE SOUSA** a partir de 01/12/2022 pelo período de seis (06) meses.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos à partir de 01/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 07 de dezembro de 2022

João Carlos Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Mat. 585559-03

Agricultura

Renato Ribeiro da Silva

AVISO DE COTAÇÃO Nº006/2022 **Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021** **Secretaria Municipal de Agricultura**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 08 a 13 de dezembro de 2022 até às 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 5938/2022**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRAS PADRONIZADAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEIRA DO PRODUTOR, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 08 de dezembro de 2022.

Renato Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Assistência Social e Direitos Humanos

Marcelo Roger Machado da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **Conselho Municipal de Assistência Social**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Conselheiros titulares e suplentes para reunião extraordinária e híbrida, a realizar-se no dia **13 de dezembro de 2022, às 10h**, pelo google meet. O link será disponibilizado antes do horário previsto.

Pauta:

- Leitura de ata anterior
- Ofícios enviados e recebidos
- Avaliação dos serviços da Assistência Social referente a 2022
- Assuntos gerais

Josimaria Rangel Viana Crispim
Presidente do CMAS
Resolução 07/2021

Comunicação Social

Gilwagner Amaral Miranda

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão – Sistema de Registro de Preços: 031/2022.
Processo nº: 5749/2022

Objeto: Contrato **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MISSÃO OFICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O QUADRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**

Empresa Contratada: **SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Valor: R\$ 57.258,24 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

Prazo: doze meses, a partir da data de entrega do veículo.

Dotação Orçamentária: Ficha 16.01.04.131.1820.2.020.33903900000-10

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 014/11.

São João da Barra, 27 de outubro de 2022.

Gilwagner Amaral Miranda

Secretário Municipal de Comunicação Social

*Omitido do DO em 27/10/2022

Obras

Alexandre Rosa Gomes

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada (o): **SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 33.157.408/0001-20;

Processo Administrativo: 6000/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO TOTEM DE BEM-VINDO EM BARCELOS – 6º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ;

Valor: R\$ 49.758,37 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos);

Dotação Orçamentária: 09010412218082028;

Elemento de Despesa: 33903900000;

Fonte: 12; **Fichas:** 515;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2022.

Alexandre Rosa Gomes

Secretário Municipal de Obras e Serviços

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE -CV 009/2022

Reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, conforme parecer da Procuradoria deste município e sendo a licitação em voga conveniente aos interesses públicos, homologo o **procedimento administrativo nº. 3404/2022**, licitação na modalidade convite, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DIVERSAS RECEBIDAS E SOLUCIONADAS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA**

BARRA-RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, na qual sagrou-se vencedora a empresa **JOSE CARLOS G. DE SOUZA LTDA ME**, com o valor de **R\$ 165.931,06 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos)**, adjudicando desde já ao vencedor o objeto da licitação.

São João da Barra, 01 de dezembro de 2022.

Alexandre Rosa Gomes

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Planejamento e Informação

Allan Barcellos Golçalves

AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Secretaria Municipal de Planejamento e Informatização

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Informatização, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 07 a 12 de dezembro de 2022 até às 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 6318/2022**, estará recebendo cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÕES DE SISTEMA ORQUESTRO DE GERENCIAMENTO DE AMEAÇAS E CONTROLE (FIREWALL)**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 07 de dezembro de 2022.

Allan Barcellos Gonçalves

Secretário Municipal de Planejamento e Informatização

AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Secretaria Municipal de Planejamento e Informatização

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Informatização, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 07 a 12 de dezembro de 2022 até às 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 6370/2022**, estará recebendo cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM (CLOUD BACKUP) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/**

RJ, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 07 de dezembro de 2022.

Allan Barcellos Gonçalves
Secretário Municipal de Planejamento e Informatização

Saúde

Arleny Valdés Arias

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico 063/2022

Registro de Preços

Processo: 3407/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS SETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Pregoeiro do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório em epígrafe foi declarado **DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na presente licitação.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2022.

Luiz Felipe Medeiros de Azevedo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3407/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João da Barra avisa aos interessados que fará realizar no **dia 22/12/2022, às 10 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS SETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 10 horas do dia 22 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>

Edital na íntegra: Os editais encontram-se disponíveis através dos seguintes endereços eletrônicos: **<https://www.sjb.rj.gov.br/licitacao>**; e **<https://www.licitanet.com.br>**

Informações complementares através do telefone (22) 31999631 – ramal 400 e 402

São João da Barra, 07 de dezembro de 2022.

Luiz Felipe Medeiros de Azevedo
Pregoeiro

Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

AVISO DE COTAÇÃO Nº 011/2022

DISPENSA LEI 14.133/2021

Secretaria Municipal de Segurança Pública

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 08 a 13 de dezembro de 2022 até às 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 6553/2022**, estará recebendo, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE IP FIXA**; seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 08 de dezembro de 2022.

Anderson da Silva Campinho
Secretário Municipal de Segurança Pública

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

São João da Barra - RJ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Contratada (o): Professor Theodoro Vicente Agostino

CPF: 254.255.728-40

Processo Administrativo: 6045/2022;

Objetivo: Pagamento de taxas de inscrições para a participação dos Servidores no CONGRESSO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO DO RIO DE JANEIRO-RJ, a realizar-se nos dias 09/12/2022 e 10/12/2022, visando capacitar os Servidores na correta aplicação do Direito Previdenciário inerentes ao Regime Próprio de Previdência Social.

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-SJBPREV;

Valor: R\$ 719,18 (Setecentos e dezenove reais e dezoito centavos);

Dotação Orçamentária: 25250912218192036;

Elemento Despesa: 33903600000;

Fonte: 00 Ficha: 10

Fundamentação Legal: Art. 25, Caput e inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

São João da Barra, RJ, 07 de dezembro 2022.

Renato dos Santos Timótheo
Diretor Executivo-SJBPREV-SJB